



Ofício nº 099/2026

Pinhalão, 25 de março de 2026.

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**EDNEY LUIZ VILAS BOAS**  
Vereador da Câmara Municipal de Pinhalão – PR

**Assunto: Resposta à Indicação Legislativa nº 04/2026**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação Legislativa nº 04/2026, que trata da edição de Decreto regulamentando a Lei Municipal nº 2.418/2023, que dispõe sobre a instituição do Cadastro e da Carteira de Identificação das Pessoas com Fibromialgia no âmbito do Município de Pinhalão, informamos que a referida demanda foi devidamente recebida por esta Administração.

Nesse sentido, a indicação será encaminhada ao departamento competente, para que sejam realizadas a análise técnica necessária e a adoção das providências cabíveis, conforme os trâmites administrativos aplicáveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR